LEI Nº 2.240, DE 23 DE AGOSTO DE 1994

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS A RESSARCIR DESPESAS MEDICO-HOSPITALARES DO EX-VEREADOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Anápolis, autorizada a ressarcir o HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO até o limite de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), decorrentes de prestação de serviços médico-hospitalares ao ex-vereador Walmir Bastos Ribeiro.

Art. 2º. Para custear as despesas discriminadas pelo artigo anterior, fica o Município autorizado abrir crédito especial.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1.994.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 23 de agosto de 1994.

Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Otoniel Ferreira Filho
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Agra Feitoza
SEXRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Maristela Duarte Mendes
PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO